



**PORTARIA CRO-MG Nº 200/2023**

***Dispõe sobre designação de fiscal e suplente referente à celebração de contrato com a Mesquita Soluções Empresariais LTDA.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com as Leis nº 8.666/1993 e n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Pedro Henrique Marques Braga, matrícula nº 343, como Fiscal do Contrato n.º 023/2023 celebrado com a Empresa Mesquita Soluções Empresariais, cujo objeto contempla a contratação de Serviços contínuos de Conservação e Limpeza para o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, *conforme Processo de Compras nº 0082/2023.*

**Art. 2º** - Designar Bernardo Linhares Macedo, matrícula nº 201, como suplente e, na ausência do titular, desempenhar as atividades inerentes ao cargo.

**Art. 3º** - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis por representar o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2023.

  
**Raphael Castro Mota**  
Presidente do CRO-MG